

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO NO AUDIOVISUAL DA “LEI PAULO GUSTAVO” Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FORMAÇÃO, DIFUSÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL DA LEI FEDERAL Nº 195, LEI “PAULO GUSTAVO”**, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, voltados à capacitação e/ou formação em audiovisual para produtores culturais locais conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 - O presente edital de chamamento público visa a seleção de projetos de profissionais e produtores culturais interessados em prestar serviços ao Município de Rio Grande da Serra/SP, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do art. 6º Inciso III dos recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022

1.2 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura utilizará os recursos previstos na Lei Federal nº 195, “Lei Paulo Gustavo”, no valor total de R\$ 28.570,82 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao art. 6º Inciso III da Lei Complementar nº 195/2022, com o objetivo de garantir formação, qualificação e difusão no audiovisual, por meio da celebração da contratação de serviços

1.3 - Neste Edital de Chamamento Público, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

2 – DEFINIÇÕES

2.1 - Para efeitos deste edital, entende-se por oficinas de formação em audiovisual: as aulas orientadas pelo proponente em que os participantes

poderão aprender a elaborar e a escrever projetos culturais e, além disso, terão orientação de como executar os projetos elaborados, buscando uma ampla formação de artistas/produtores que serão capazes de se autoproduzir e assim conseguir financiamento para seus trabalhos artísticos. As propostas devem abordar práticas atuais do mercado audiovisual refletindo sobre como planejar, estudar a viabilidade do projeto, cronograma, gerenciamento e execução de todos os processos produtivos, desde a preparação, passando por produção e pós-produção.

2.2 – A oficina contemplada por meio deste Edital tem como foco principal a formação e consultoria destinada a projetos de artistas locais de acordo com a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

3 - QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 - Para participar é necessário ser pessoa física acima de 18 anos ou pessoa jurídica que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há pelo menos 2 (dois) anos (24 meses), residente e domiciliado no estado de São Paulo. É permitida a inscrição de apenas um projeto por proponente em cada módulo.

3.2 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de Formação, Qualificação e Difusão em Audiovisual.

4 – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponente que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5 - APOIO FINANCEIRO PARA OFICINA E REMUNERAÇÃO

5.1 - O aporte financeiro destinado especificamente para oficinas de formação em audiovisual é de R\$28.570,84 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Dividido em 02 (dois) módulos, distribuídos a seguir:

Módulo 01: Elaboração de Projetos Audiovisuais - Valor da remuneração: R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Será selecionado 1 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de formação em audiovisual a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 20 (vinte) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação de produtores em audiovisual, portanto, a proposta deve ser elaborada buscando a instrução de pessoas interessadas abordando os campos possíveis de financiamento de projetos audiovisuais com noções de leis de incentivo, editais diretos, básico de cinema, roteiro, formatação de projetos audiovisuais, documentário e direção de arte audiovisual.

Módulo 02: Jovens Produtores - Valor da remuneração: R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Será selecionado 01 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de

formação em audiovisual a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 20 (vinte) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação em audiovisual para jovens de doze a dezesseis anos, alunos da rede pública de ensino ou em outros espaços, equipamentos ou projetos públicos de assistência sociocultural.

5.2 – O proponente selecionado para realização da oficina cultural realizará um contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Educação e Cultura e se responsabilizará por todas as despesas envolvidas para sua realização, bem como por um relatório de execução final das aulas propostas, contendo informações sobre o número de inscritos, a lista de presença, a execução do plano de aula, as avaliações realizadas, entre outras informações complementares solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

5.3 - Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

5.4 - O proponente será o único responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas, bem como por todas as informações complementares prestadas no momento da inscrição, e sempre que necessário, solicitadas posteriormente pela Secretaria de Educação e Cultura, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal pela sua não veracidade.

6 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 - Para participar, o formulário de inscrição (**Anexo I**) deve ser preenchido e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação descrita nos itens 6.2 e 6.3 abaixo, na Secretaria de Educação e Cultura de Rio Grande da Serra, localizada na Avenida Dom Pedro I, número 487 - Centro - CEP 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP, no prazo previsto pelo calendário disposto no item 7, nos dias úteis, das 8h30 às 21h00 e aos sábados das 09h00 às 16h00, mediante indicação que segue:

6.2 - Documentação solicitada para **Pessoa física**:

I - Cópia do RG e CPF;

- II - Cópia do comprovante de endereço atual;
- III - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo de 5 (cinco) páginas;
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- V - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- VI - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

VIII - Dados da conta bancária específica para o projeto;

6.3 Documentação solicitada para **Pessoa jurídica**:

- I - Cópia do registro comercial;
- II - Ato constitutivo e todas as demais alterações devidamente registradas;
- III - Prova de inscrição no CNPJ;
- IV - Prova de inscrição no Estado ou declaração de Não-Inscrição;
- V - Prova de inscrição Municipal;
- VI - Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;
- VII - Comprovante de endereço do responsável pela empresa;
- VIII - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo 5 páginas;
- IX - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

XI - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (eCRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

XII - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

XIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

XIV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

XV - Dados da conta bancária específica para o projeto;

7 - CRITÉRIOS E NOTAS PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

7.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composta por no mínimo 04 (quatro) de seus integrantes, para análise e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI “PAULO GUSTAVO”**. Esta Comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios com as respectivas pontuações;

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|--|---------------------|
| A) Qualificação do profissional | Será avaliado o portfólio enviado e a compatibilidade com a proposta enviada | 0 a 5 pontos |
| B) Ação proposta | Será avaliada a proposta de oficina enviada pelo | 0 a 5 pontos |

| | | |
|---------------------|---|---------------------|
| | proponente e a coerência da proposta com o solicitado no edital | |
| C) Amplitude | Será avaliada a forma como o proponente propõe atingir o maior número de artistas de forma descentralizada dentro da sua proposta | 0 a 5 pontos |

7.2 - A nota individual de cada membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) será definida pela soma das notas dos critérios de avaliação.

7.3 - A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética da pontuação recebida.

7.4 – Serão consideradas apenas as 4 (quatro) maiores notas obtidas.

7.5 - Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos (CAP) considerará como critério de desempate o proponente que obtiver maior pontuação no critério "**B) Ação proposta**".

7.6 - Em caso de persistência de empate como disposto no item 7.4 a Comissão de Análise de Projetos (CAP) utilizará como critério de desempate o tempo de carreira proponente.

7.7 - A lista com os nomes dos candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, SP. Disponível através do site: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

8 – CALENDÁRIO

8.1 - Fica definido o calendário de ações das etapas e encaminhamentos deste chamamento, conforme abaixo:

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Publicação do edital | 12 de setembro de 2023 |
| Período de inscrições | 12 a 23 de setembro de 2023 |

| | |
|--|-----------------------------|
| Período de avaliação dos projetos inscritos | 25 a 27 de setembro de 2023 |
| Publicação das notas dos classificados e não classificados | 29 de setembro de 2023 |
| Período de interposição de recursos dos não classificados | 02 a 04 de outubro de 2023 |
| Publicação dos recursos e nova classificação se necessário | 06 de outubro de 2023 |
| Publicação da lista final dos classificados contemplados | 10 de outubro de 2023 |
| Início do período de execução dos projetos | 16 de outubro de 2023 |

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram como anexos do presente edital:

I - **ANEXO I** - Formulário de inscrição.

9.2 - Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser realizadas pelo telefone, nos números: (11) 2770-0222, (11) 2770-0180 e/ou através do e-mail: anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 16 horas.

9.3 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA ()

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:

1. Proponente (Nome completo):
2. Nome Artístico (Pessoa ou grupo):
3. Data de Nascimento do Proponente:
4. Idade:
5. RG:
6. CPF:
7. Nacionalidade:
8. Naturalidade:
9. Endereço Completo:
10. Bairro:
11. Cidade:
12. CEP:
13. Telefone:
14. E-mail:

B - DADOS DA CONTA PESSOA FÍSICA - CORRENTE/POUPANÇA:

1. CPF
2. Número do PIS/PASEP:
3. NIT (Número de Identificação do Trabalhador):
4. Nome do banco:
5. Número do banco:
6. Número da agência:
7. Número da Conta bancária:
() Corrente () Poupança

C - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

1. Nome:
2. Cargo/função:
3. Endereço Completo:
4. Bairro:
5. Cidade:
6. CEP:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. RG:

10. CPF:
11. Nacionalidade:
12. Naturalidade:

D - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço Completo:
3. Bairro:
4. Cidade:
5. CEP:
6. Telefone:
7. inscrição Estadual:
8. inscrição Municipal:
9. CNPJ:
10. E-mail:

E - DADOS DA CONTA - PESSOA JURÍDICA (CONTA JURÍDICA) (INCLUSIVE MEI)

1. CNPJ:
2. Nome do banco:
3. Número do banco:
4. Número da agência:
5. Número da conta bancária:
() Corrente () Poupança

F - ESTRUTURA DO PROJETO:

1. Nome da oficina;
2. Nome do orientador da oficina;
3. Currículo do orientador da oficina em até 20 linhas;
4. Descrição da oficina;
5. Plano de aula;
6. Metodologia adotada;
7. Carga horária;
8. Público alvo e número máximo de alunos(as);
9. Materiais a serem utilizados nas oficinas;
10. Cronograma de execução da proposta (dia – hora – semana – mês);
11. Proposta orçamentária com materiais e serviços a serem adquiridos e contratados;